

Procuradoria Geral

LEI MUNICIPAL N.º 2.314, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

**“ALTERA A DENOMINAÇÃO AO BEM PÚBLICO QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, do Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Rodrigo Borges Basso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART.1º Altera o nome da Escola Municipal Darcy Ribeiro Extensão Estância Belém, ficando denominada como Escola Municipal Darcy Ribeiro Extensão Geraldo Garcia, localizada no Assentamento Geraldo Garcia.

ART.2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sidrolândia/MS, 15 de Dezembro de 2025.

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Isabel Camargo Araújo